

## BOLSAS SOCIAIS EPIS - “ESCOLAS DE FUTURO”

### Regulamento para bolsas sociais 2016

27 de Julho 2016

A Associação EPIS – Empresários Pela Inclusão Social foi criada em 2006 por empresários e gestores portugueses, na sequência de uma convocatória à sociedade civil feita pelo Presidente da República, no seu primeiro discurso do 25 de Abril, proferido na Assembleia da República.

A EPIS escolheu a Educação como forma de concretização da sua missão principal de promoção da inclusão social em Portugal. Com este foco, tem desenvolvido os seus projetos de intervenção cívica na área do combate ao insucesso e ao abandono escolares, com particular atenção à capacitação de jovens em risco que frequentam o 1.º, 2.º e 3.º ciclos de escolaridade e à disseminação de boas práticas de gestão nas escolas.

Desde a sua fundação, contou com mais de 356 empresas associadas e parceiras da sua atividade no terreno e esteve presente em mais de 80 concelhos de todo o país (Continente e Ilhas), em parceria com o Ministério da Educação, o Instituto de Emprego e Formação Profissional, os Governos Regionais da Madeira e dos Açores, 21 Autarquias parceiras e mais de 278 escolas de todo o país.

Consciente da sua missão fundacional - a inclusão social -, a Associação EPIS tem dado, desde 2011, um sinal adicional de estímulo e de apoio para a promoção da inclusão social de jovens em risco de insucesso ou de abandono. Com esse objetivo, a EPIS lançou um programa de bolsas sociais para premiar boas práticas de inclusão social e o mérito académico, que terá a sua 6.ª edição em 2016.

O programa de Bolsas Sociais EPIS de 2016 representa um investimento global de mais de 43.000€, que compara com 38.500€ em 2015 (+12%). O programa conta, em 2016, com 15 entidades investidoras: BP Portugal, Cofaco Açores, Deloitte, Fertagus, Fundação AGEAS – Agir com coração, Fundação PT, Grupo Generg, Grupo Pestana, Nutriventures, Repsol, Servier, Sindicato dos Jogadores Profissionais de Futebol, Soroptimist International Clube Lisboa Caravela, VHumana e Vitacress.

A 6.ª edição das Bolsas Sociais EPIS representa um importante crescimento do programa face aos 5 anos anteriores:

- Um recorde de 15 investidores sociais;
- Um recorde de 11 categorias de atribuição;
- Um recorde de 34 alunos a premiar;
- Um recorde de investimento social de 43.067€.

## 1. CATEGORIAS E CONDIÇÕES DE ADMISSÃO ÀS BOLSAS SOCIAIS EPIS 2016

A 11 categorias de bolsas a atribuir envolvem processos de candidatura e critérios de seleção distintos:

### □ Boas práticas Organizativas

**CATEGORIA 1. BP Portugal, Fundação AGEAS – Agir com coração e Fundação PT. Boas práticas organizativas de inclusão social em escolas do Continente, Açores e Madeira, com Ensino Secundário ou com cursos profissionais de nível de qualificação equivalente.** Premiadas 3 escolas, uma com 2 bolsas de 400€ e outra com 1 bolsa de 400€, durante 3 anos, destinadas a apoiar alunos que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2016/2017.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome da escola. As bolsas atribuídas deverão ser canalizadas para os alunos, num processo descentralizado e autónomo, da responsabilidade do Diretor de Escola, com supervisão final da EPIS.

**CATEGORIA 2. Deloitte, Servier e VHumana. Boas práticas organizativas de promoção da inclusão social de jovens carenciados e/ou em abandono escolar através da Educação, Formação e Inserção Profissional.** Premiadas 3 escolas ou outro tipo de instituição, cada uma com 2 bolsas de 400€, durante 3 anos, destinadas a (1) apoiar alunos carenciados e/ou com histórico de abandono no seu percurso educativo, formativo ou de inserção profissional em 2016/2017 ou, por decisão excecional do Júri ou a (2) apoiar o lançamento ou expansão de projetos relacionados de elevado mérito.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome da instituição. As bolsas atribuídas deverão ser canalizadas para os alunos, num processo descentralizado e autónomo, da responsabilidade do Diretor da instituição, com supervisão final da EPIS.

**CATEGORIA 3. Nutriventures. Boas práticas organizativas de promoção de bons hábitos alimentares.** Premiada 1 escola com 2 bolsas de 400€, durante 3 anos, destinadas a (1) apoiar alunos prioritariamente acompanhados pela EPIS no programa “Mediadores para o sucesso escolar”, que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2015/2016 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2016/2017 ou, por decisão excecional do Júri ou a (2) apoiar o lançamento ou expansão de projetos relacionados de elevado mérito.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome da instituição. As bolsas atribuídas deverão ser canalizadas para os alunos, num processo descentralizado e autónomo, da responsabilidade do Diretor da instituição, com supervisão final da EPIS.

#### □ Mérito Académico no 9.º ano de escolaridade

**CATEGORIA 4. Repsol. Mérito académico no Ensino Secundário, nos concelhos de Lisboa, Matosinhos e Sines.** Premiados com 1 bolsa de 400€, durante 3 anos, 7 alunos de escolas do concelho de Lisboa, Matosinhos e Sines, prioritariamente acompanhados pela EPIS no programa “Mediadores para o sucesso escolar”, que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2015/2016 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2016/2017.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem. A bolsa será atribuída nominalmente ao aluno e é intransmissível.

**CATEGORIA 5. Cofaco Açores. Mérito académico no Ensino Secundário, na Ilha do Pico, Açores.** Premiados com 1 bolsa de 400€, durante 3 anos, 2 alunos de escolas da Ilha do Pico, Açores, prioritariamente acompanhados pela EPIS no programa “Mediadores para o sucesso escolar”, que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2015/2016 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2016/2017.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem. A bolsa será atribuída nominalmente ao aluno e é intransmissível.

**CATEGORIA 6. Fertagus. Mérito académico no Ensino Secundário, nos concelhos de Almada, Seixal e Setúbal.** Premiados com 1 bolsa de 400€, durante 3 anos, 2 alunos de escolas dos concelhos de Almada, Seixal e Setúbal, prioritariamente acompanhados pela EPIS no programa “Mediadores para o sucesso escolar”, que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2015/2016 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2016/2017.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem. A bolsa será atribuída nominalmente ao aluno e é intransmissível.

**CATEGORIA 7. Grupo Generg. Mérito académico no Ensino Secundário, nos concelhos de Castelo Branco e de Oleiros.** Premiados com 1 bolsa de 400€, durante 3 anos, 2 alunos de escolas dos concelhos de Castelo Branco e Oleiros que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2015/2016 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2016/2017.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem. A bolsa será atribuída nominalmente ao aluno e é intransmissível.

**CATEGORIA 8. Sindicato dos Jogadores Profissionais de Futebol. Mérito académico no Ensino Secundário, na área de Desporto.** Premiados com 1 bolsa de 400€, durante 3 anos, 2 alunos prioritariamente acompanhados pela EPIS no programa “Mediadores para o sucesso escolar”, que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2015/2016 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2016/2017, na área de Desporto.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem. A bolsa será atribuída nominalmente ao aluno e é intransmissível.

**CATEGORIA 9. Vitacress. Mérito académico no Ensino Secundário, nos concelhos de Odemira (Beja) e Loulé (Faro).** Premiados com 1 bolsa de 400€, durante 3 anos, 2 alunos de escolas do concelho de Odemira ou de Loulé que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2015/2016 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2016/2017.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem. A bolsa será atribuída nominalmente ao aluno e é intransmissível.

#### □ Mérito Académico no 12.º ano de escolaridade

**CATEGORIA 10. Grupo Pestana. Bolsas de mérito para o ensino pós-secundário.** Premiados com 1 bolsa de 800€, 3 alunos prioritariamente acompanhados pela EPIS no programa “Mediadores para o sucesso escolar”, que tenham terminado o 12.º ano de escolaridade com sucesso em 2015/2016 e que estejam a iniciar estudos pós 12.º ano de escolaridade em 2016/2017. A duração da bolsa varia entre 1 e 3 anos em função de frequência de Curso de Especialização Tecnológica (CET) ou de Curso Superior, respetivamente.

A atribuição destas bolsas está condicionada à aceitação e frequência de curso pós secundário, confirmada pela instituição de ensino superior.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertenceram no 12.º ano de escolaridade. As bolsas serão atribuídas nominalmente aos alunos e são intransmissíveis.

**CATEGORIA 11. Soroptimist International Clube Lisboa Caravela. Bolsa de mérito para raparigas no acesso ao ensino superior.** Premiada com 1 bolsa de 1000€, durante 3 anos, 1 aluna prioritariamente acompanhada pela EPIS no programa “Mediadores para o sucesso escolar”, que tenha terminado o 12.º ano de escolaridade com sucesso em 2015/2016 e que esteja a iniciar estudos na universidade em 2016/2017.

A atribuição desta bolsa está condicionada à aceitação e frequência de curso universitário, confirmada pela instituição de ensino superior.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitas em nome da aluna, com apoio da escola a que pertenceram no 12.º ano de escolaridade. As bolsas serão atribuídas nominalmente à aluna e é intransmissível.

O presente regulamento estabelece as condições de acesso, os critérios de seleção e o processo e calendário de candidaturas para as Bolsas Sociais EPIS 2016.

## **2. CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS SOCIAIS EPIS 2016**

As bolsas a serem atribuídas pela Associação EPIS e os seus parceiros em 2016 são válidas para 3 anos letivos, isto é, ao longo de 2016/2017, 2017/2018 e 2018/2019.

Nas categorias 1, 2 e 3 cada bolsa atribuída é destinada a apoiar alunos, com exceção dos casos (na categoria 2 e 3) em que o Júri decida apoiar o lançamento ou expansão de projetos. Após a realização do processo de atribuição das bolsas, a Associação EPIS definirá o modo como as instituições e os jovens deverão receber os valores previstos neste regulamento.

Ao longo do período de validade, os alunos poderão perder o direito à bolsa se (1) reprovarem duas vezes ou (2) abandonarem a escola/formação antes do final deste período. Os alunos que reprovarem um ano não terão apoio de bolsa EPIS para além do período previsto de 3 anos.

## **3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS**

### **□ Boas práticas Organizativas**

**3.1. CATEGORIA 1. BP Portugal, Fundação AGEAS – Agir com coração e Fundação PT | Boas práticas organizativas de inclusão social em escolas do Continente, Açores e Madeira, com Ensino Secundário ou com cursos profissionais de nível de qualificação equivalente.**

A candidatura deve apresentar um projeto/processos e são seis os principais critérios de avaliação:

- Relevância do projeto e clareza do conceito/processos;
- Evolução dos resultados do projeto no 3.º Ciclo e no Secundário, medidos através de vários indicadores como o sucesso escolar por avaliação interna e avaliação externa e como as taxas de abandono escolar, ao longo dos últimos 3 anos, com evidência do impacto das boas práticas organizativas implementadas;

- Nível de qualidade e operacionalidade dos processos internos do projeto, onde se incluem as atividades letivas e não letivas, relacionados com o combate ao insucesso e ao abandono escolar;
- Detalhe dos processos do projeto de combate ao insucesso e ao abandono escolar que justificam a evolução positiva dos resultados apresentados;
- Contribuição para a inclusão social da comunidade em que a escola se insere, com destaque para a profundidade e diversidade das parcerias estabelecidas;
- Clareza, assertividade, síntese e objetividade do conteúdo da candidatura e da sua defesa presencial.

### **3.2. CATEGORIA 2. Deloitte, Servier e VHumana | Boas práticas organizativas de promoção da inclusão social de jovens carenciados e/ou em abandono escolar através da Educação, Formação e Inserção Profissional.**

A candidatura deve apresentar um projeto/processo e são oito os principais critérios de avaliação:

- Relevância do projeto e clareza do conceito/processos;
- Clareza da visão estratégica da instituição e qualidade da liderança e da equipa de gestão;
- Evolução dos resultados do projeto, medidos através de 3 indicadores a definir pela instituição, taxa do sucesso escolar dos cursos ministrados e a taxa de inserção profissional dos jovens formados;
- Nível de qualidade e operacionalidade dos processos internos de organização da atividade formativa, onde se incluem as atividades letivas e as práticas/profissionalizantes;
- Modelo de financiamento do projeto, com valorização das componentes de autofinanciamento e de financiamento privado;
- Profundidade e diversidade das parcerias estabelecidas com o tecido empresarial e produtivo da comunidade/região;
- Contribuição para a inclusão social da comunidade em que o projeto se insere, com destaque para a profundidade e diversidade das parcerias estabelecidas;
- Clareza, assertividade, síntese e objetividade do conteúdo da candidatura e da sua defesa presencial.

### **3.3. CATEGORIA 3. Nutriventures | Boas práticas organizativas de promoção de bons hábitos alimentares.**

A candidatura deve apresentar um projeto/processos e são seis os principais critérios de avaliação:

- Relevância do projeto e clareza do conceito/processos na área da nutrição e bons hábitos alimentares;
- Clareza da visão estratégica da instituição e qualidade da liderança e da equipa de gestão;
- Evolução dos resultados do projeto, medidos através de 3 indicadores a definir pela instituição;
- Detalhe dos processos do projeto ou programa na área da nutrição e bons hábitos alimentares;
- Modelo de financiamento do projeto, com valorização das componentes de autofinanciamento e de financiamento privado;
- Profundidade e diversidade das parcerias estabelecidas com o tecido empresarial e produtivo da comunidade/região;

- Contribuição para a inclusão social da comunidade em que a escola se insere, com destaque para a profundidade e diversidade das parcerias estabelecidas;
- Clareza, assertividade, síntese e objetividade do conteúdo da candidatura e da sua defesa presencial;

#### □ Mérito Académico no 9.º ano de escolaridade

##### **3.4. Critérios comuns para as categorias individuais: Categoria 4 à Categoria 9**

**CATEGORIA 4. Repsol | Mérito académico no Ensino Secundário, nos concelhos de Lisboa, Matosinhos e Sines.**

**CATEGORIA 5. Cofaco Açores | Mérito académico no Ensino Secundário, na Ilha do Pico, Açores.**

**CATEGORIA 6. Fertagus | Mérito académico no Ensino Secundário, no concelhos de Almada, Seixal e Setúbal.**

**CATEGORIA 7. Grupo Generg | Mérito académico no Ensino Secundário, nos concelhos de Castelo Branco e de Oleiros.**

**CATEGORIA 8. Sindicato dos Jogadores Profissionais de Futebol | Mérito académico no Ensino Secundário, na área de Desporto.**

**CATEGORIA 9. Vitacress | Mérito académico no Ensino Secundário, nos concelhos de Odemira (Beja) e Loulé (Faro).**

São quatro os principais critérios de avaliação destas categorias:

- Mérito académico do aluno no 9.º ano de escolaridade: média final de notas após exames nacionais; percentagem de notas 4 e 5 sobre o total;
- Caracterização socioeconómica do agregado familiar: nível de habilitação dos pais, profissão dos pais, número de irmãos, apoio de ação social escolar no ano 2015/2016;
- Carta de recomendação, até 600 caracteres, do Diretor de Turma ou de Escola: justificação do mérito pessoal académico e do potencial do aluno para o prosseguimento de estudos; descrição socioeconómica do agregado familiar;
- Carta de recomendação, até 600 caracteres, do Mediador EPIS: justificação do mérito pessoal académico e do potencial do aluno para o prosseguimento de estudos; descrição socioeconómica do agregado familiar (Aplica nas Categorias 4, 7, 8 e 9);
- Ensaio do aluno, até 1000 caracteres, subordinado ao tema: “A minha ambição na vida é...”

#### □ Mérito Académico no 12.º ano de escolaridade

##### **3.5. Critérios comuns para as categorias 10 e 11**

**CATEGORIA 10. Grupo Pestana | Bolsas de mérito para o ensino pós-secundário.**

**CATEGORIA 11. Soroptimist International Clube Lisboa Caravela | Bolsa de mérito para raparigas no acesso ao ensino superior.**

São cinco os principais critérios de avaliação destas 2 categorias:

- Mérito académico do aluno no 12.º ano de escolaridade: média final de notas após exames nacionais; percentagem de notas iguais ou superiores a 18 e entre 14 e 17, sobre o total de disciplinas.
- Caracterização socioeconómica do agregado familiar: nível de habilitação dos pais, profissão dos pais, número de irmãos, apoio de ação social escolar no ano 2015/2016.
- Carta de recomendação, até 600 caracteres, do Diretor de Turma ou de Escola: justificação do mérito pessoal académico e do potencial do aluno para o prosseguimento de estudos; descrição socioeconómica do agregado familiar.
- Carta de recomendação, até 600 caracteres, do Mediador EPIS que acompanhou o aluno: justificação do mérito pessoal académico e do potencial do aluno para o prosseguimento de estudos; descrição socioeconómica do agregado familiar.
- Ensaio do aluno, até 1000 caracteres, subordinado ao tema: “A minha vocação é...”

#### 4. CANDIDATURA

Cada escola/instituição/aluno deve preencher a candidatura referente à categoria a que se candidata, tendo em atenção os critérios de avaliação. No caso das categorias 1, 2 e 3, cada escola só pode fazer uma candidatura, a uma das três categorias.

#### 5. ENTREGA DE CANDIDATURAS

As candidaturas são formalizadas pela instituição ou aluno, através do preenchimento e submissão do documento de candidatura no link:

<https://goo.gl/forms/jVnUo9EsNujI5kvn1>

As candidaturas devem ser submetidas até ao final do dia 20 de Setembro de 2016. Posteriormente, a qualquer momento pode ser solicitada documentação que justifique as respostas dadas.

#### 6. SELEÇÃO DE CANDIDATURAS E ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS EPIS

As candidaturas serão avaliadas por um Júri constituído para o efeito. O Júri será presidido pelo Prof. José Manuel Canavarro, Presidente do Conselho Científico da EPIS entre 2006 e 2013. Serão vogais o Eng. Diogo Simões Pereira e a Dr.ª Susana Lavajo Lisboa, em representação da EPIS, e a Dra. Mariana Parra da Silva e Dra. Conceição Santos, em representação da Direção-geral dos Estabelecimentos Escolares. Este Júri poderá ser completado com um representante de cada um dos parceiros da respetiva categoria. O processo de avaliação das candidaturas pode envolver a visita a escolas por membros do Júri ou a discussão presencial perante o Júri na sede da EPIS. Da decisão do Júri não cabe recurso.

## 7. SELEÇÃO DE ALUNOS PARA AS CATEGORIAS 1, 2 e 3

Após comunicação oficial pela Associação EPIS, cada escola ou instituição com bolsa atribuída deverá enviar ao Júri uma proposta fundamentada com a identificação dos alunos contemplados, de acordo com este regulamento.

## 8. ENTREGA DAS BOLSAS EPIS 2016

A entrega das bolsas será efetuada numa cerimónia a ser anunciada em tempo devido por parte da Associação EPIS, após a comunicação dos premiados por parte do Júri.

## 9. CALENDÁRIO REGULAMENTAR

ATIVIDADE	DATA LIMITE
Envio de candidaturas	Até 20 de Setembro de 2016
Comunicação e publicitação da atribuição das bolsas EPIS	Até 31 de Outubro de 2016
Cerimónia de entrega de bolsas EPIS	A definir posteriormente

## 10. CLARIFICAÇÕES A ESTE REGULAMENTO

As eventuais clarificações a este regulamento serão efetuadas apenas pelo Júri, constituído de acordo com o ponto 6 deste regulamento.

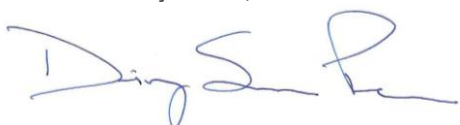
## 11. CONTACTOS

- DGEstE: Mariana Parra da Silva, [mariana.silva@dgeste.mec.pt](mailto:mariana.silva@dgeste.mec.pt) , 21 843 46 57.
- DSRC: Maria da Conceição Santos, [conceicao.fsantos@dgeste.mec.pt](mailto:conceicao.fsantos@dgeste.mec.pt) , 23 979 88 58.
- EPIS: Susana Lavajo Lisboa, [sl@epis.pt](mailto:sl@epis.pt) , 21 793 54 81.

Bom trabalho!

P'la Associação EPIS,

Lisboa, 27 de julho de 2016



**Diogo Simões Pereira**  
Diretor-geral EPIS

# Anexo: Documento de apoio ao preenchimento do formulário de candidatura

27 de Julho 2016

Antes de iniciar o preenchimento do formulário de candidatura online verifique se tem toda a informação necessária. Escolha a Categoria a que se candidata e prepare a informação necessária. Prossiga depois com o preenchimento online e submeta as suas repostas. As candidaturas estarão abertas até ao dia 20 de setembro de 2016.

## □ Boas práticas Organizativas

**CATEGORIA 1. BP Portugal, Fundação AGEAS – Agir com coração e Fundação PT. Boas práticas organizativas de inclusão social em escolas do Continente, Açores e Madeira, com Ensino Secundário ou com cursos profissionais de nível de qualificação equivalente**

### Questões e campos do formulário:

1. Descreva a ideia/conceito do projeto (até 300 caracteres)
2. Número total de alunos do Agrupamento/Escola
3. Resultados do projeto no 3.º ciclo e secundário:
  - a. TAXA DE RETENÇÃO/REPETÊNCIA EM 2015/2016 E EM 2014/2015 (%) - quando aplicável
    - 12.º ano de escolaridade
    - 11.º ano de escolaridade
    - 10.º ano de escolaridade
    - 9.º ano de escolaridade
    - 8.º ano de escolaridade
    - 7.º ano de escolaridade
  - b. TAXA DE SUCESSO NOS EXAMES EM 2015/2016 E EM 2014/2015 (%) - quando aplicável
    - Português - 12.º ano de escolaridade
    - Matemática - 12.º ano de escolaridade
    - Língua Portuguesa - 9.º ano de escolaridade
    - Matemática - 9.º ano de escolaridade
4. Qualidade e operacionalidade dos processos do projeto de combate ao insucesso e ao abandono escolares:
  - a. Ideia chave de processos internos (até 300 caracteres)
  - b. Descrição de processos internos (até 600 caracteres)
5. Contribuição para a inclusão social, com destaque para as parcerias:
  - a. Impacte na promoção da inclusão social na comunidade (até 600 caracteres)

**CATEGORIA 2. Deloitte, Servier e VHumana. Boas práticas organizativas de promoção da inclusão social de jovens carenciados e/ou em abandono escolar através da Educação, Formação e Inserção Profissional.**

### Questões e campos do formulário:

1. Descreva a ideia/conceito do projeto (até 300 caracteres)
2. Número total de alunos do Agrupamento/Escola

3. Resultados do projeto no 3.º ciclo e secundário:
  - a. DEFINIR 3 INDICADORES DE REINTEGRAÇÃO ESCOLAR DE JOVENS EM 2015/2016 E EM 2014/2015 (%) - quando aplicável
  - b. TAXA DE SUCESSO ESCOLAR NOS CURSOS MINISTRADOS EM 2015/2016 E EM 2014/2015 (%) - quando aplicável:
    - Taxa de aprovação de alunos em cursos de nível 3 (QNQ)
    - Taxa de aprovação de alunos em cursos de nível 2 (QNQ)
    - Taxa de aprovação de alunos em outros cursos
  - c. TAXA DE INSERÇÃO PROFISSIONAL EM 2015/2016 E EM 2014/2015:
    - Alunos em cursos de nível 3 (QNQ)
    - Alunos em cursos de nível 2 (QNQ)
    - Alunos em outros cursos
4. Qualidade e operacionalidade dos processos do projeto de combate ao insucesso e ao abandono escolares:
  - a. Ideia chave de processos internos (até 300 caracteres)
  - b. Descrição de processos internos nas áreas letivas e práticas/profissionalizantes (até 600 caracteres)
5. Modelo de financiamento do projeto:
  - a. Ideias chave sobre o modelo de financiamento (até 300 caracteres)
  - b. Descrição das componentes pública, autárquica, fundos europeus, privada e autofinanciamento (até 500 caracteres)
6. Profundidade e diversidade das parcerias com o tecido empresarial e produtivo:
  - a. Ideia chave sobre o impacte das parcerias (até 300 caracteres)
  - b. Descrição e quantificação do impacte das parcerias (até 600 caracteres)
7. Contribuição para a inclusão social, com destaque para as parcerias:
  - a. Impacte na promoção da inclusão social na comunidade. (até 600 caracteres)

### **CATEGORIA 3. Nutriventures. Boas práticas organizativas de promoção de bons hábitos alimentares.**

#### Questões e campos do formulário:

1. Descreva a ideia/conceito do projeto (até 300 caracteres)
2. Número total de alunos do Agrupamento/Escola
3. Resultados do projeto no 3.º ciclo e secundário: DEFINIR 3 INDICADORES PARA 2015/2016 E PARA 2014/2015 (%) - quando aplicável
4. Qualidade e operacionalidade dos processos do projeto:
  - a. Ideia chave de processos internos (até 300 caracteres)
  - b. Descrição de processos internos nas áreas letivas e práticas/profissionalizantes (até 600 caracteres)
5. Beneficiários do projeto na promoção de bons hábitos alimentares (até 300 caracteres)
  - a. Número de beneficiários diretos em 2015/2016 e em 2014/2015;
  - b. Número de beneficiários indiretos em 2015/2016 e em 2014/2015;
6. Modelo de financiamento do projeto:
  - a. Ideias chave sobre o modelo de financiamento (até 300 caracteres)
  - b. Descrição das componentes pública, autárquica, fundos europeus, privada e autofinanciamento (até 500 caracteres)
7. Profundidade e diversidade das parcerias com o tecido empresarial e produtivo:
  - a. Ideia chave sobre o impacte das parcerias (até 300 caracteres)
  - b. Descrição e quantificação do impacte das parcerias (até 600 caracteres)

8. Contribuição para a inclusão social, com destaque para as parcerias:
  - a. Impacte das iniciativas de promoção de bons hábitos alimentares na comunidade (até 600 caracteres)

**□ Mérito Académico no 9.º ano de escolaridade**

**CATEGORIA 4. Repsol. Mérito académico no Ensino Secundário, nos concelhos de Lisboa, Matosinhos e Sines.**

**CATEGORIA 5. Cofaco Açores. Mérito académico no Ensino Secundário, na Ilha do Pico, Açores.**

**CATEGORIA 6. Fertagus. Mérito académico no Ensino Secundário, nos concelhos de Almada, Seixal e Setúbal.**

**CATEGORIA 7. Grupo Geneng. Mérito académico no Ensino Secundário, nos concelhos de Castelo Branco e de Oleiros.**

**CATEGORIA 8. Sindicato dos Jogadores Profissionais de Futebol. Mérito académico no Ensino Secundário, na área de Desporto.**

**CATEGORIA 9. Vitacress. Mérito académico no Ensino Secundário, nos concelhos de Odemira (Beja) e Loulé (Faro).**

**Questões e campos do formulário:**

1. Identificação do aluno/aluna:
  - a. Nome do aluno
  - b. Data de nascimento
  - c. Idade
  - d. Contacto móvel
  - e. Contacto de email
  - f. Nome do Mediador EPIS (se aplicável)
  - g. Escola onde foi acompanhado pelo Mediador EPIS (se aplicável)
  - h. Área de estudo no 10.º ano de escolaridade
2. Notas finais por disciplina em 2015/2016
3. Média das notas em 2015/2016:
  - a. Média de todas as notas em pauta
  - b. Percentagem de notas 5 sobre o número total de notas
  - c. Percentagem de notas 4 sobre o número total de notas
4. Informação sobre o agregado familiar:
  - a. Habilitações da mãe e do pai
  - b. Profissão da mãe e do pai
  - c. Número e idade dos irmãos
  - d. Com quem vive em período escolar
5. Beneficiou de Ação escolar em 2015/2016
6. Identificação do IBAN
7. Carta de recomendação do Diretor de Escola sobre o mérito pessoal e académico, potencial do aluno e agregado familiar (até 600 caracteres)
8. Carta de recomendação do Mediador EPIS (se aplicável) sobre o mérito pessoal e académico, potencial do aluno e agregado familiar (até 600 caracteres)
9. Ensaio do Aluno: “ a minha ambição na vida é ....” – Razões para o Júri atribuir a bolsa (até 1000 caracteres)

□ **Mérito Académico no 12.º ano de escolaridade**

**CATEGORIA 10. Grupo Pestana. Bolsas de mérito para o ensino pós-secundário.**

**CATEGORIA 11. Sorooptimist International Clube Lisboa Caravela. Bolsa de mérito para raparigas no acesso ao ensino superior.**

Questões e campos do formulário:

1. Identificação do aluno/aluna:
  - a. Nome do aluno
  - b. Data de nascimento
  - c. Idade
  - d. Contacto móvel
  - e. Contato de email
  - f. Nome do Mediador EPIS (se aplicável)
  - g. Escola onde foi acompanhado pelo Mediador EPIS (se aplicável)
  - h. Escola/Universidade/Instituto a frequentar em 2016/2017
  - i. Área de estudo escolhida no pós-secundário em 2016/2017
2. Notas finais por disciplina em 2015/2016
3. Média nos exames nacionais por disciplina em 2015/2016
4. Média das notas em 2015/2016:
  - a. Média de candidatura ao ensino superior (com exames) – (discriminar as diferentes médias das várias candidaturas feitas)
  - b. Percentagem de notas 18 sobre o número total de notas
  - c. Percentagem de notas entre 14 e 17 sobre o número total de notas
5. Informação sobre o agregado familiar:
  - a. Habilitações da mãe e do pai
  - b. Profissão da mãe e do pai
  - c. Número e idade dos irmãos
  - d. Com quem vive em período escolar
6. Beneficiou de Ação escolar em 2015/2016
7. Identificação do IBAN
8. Carta de recomendação do Diretor de Escola sobre o mérito pessoal e académico, potencial do aluno e agregado familiar (até 600 caracteres)
9. Carta de recomendação do Mediador EPIS (se aplicável) sobre o mérito pessoal e académico, potencial do aluno e agregado familiar (até 600 caracteres)
10. Ensaio do Aluno: “ a minha vocação na vida é ....” – Razões para o Júri atribuir a bolsa (até 1000 caracteres)

**Bom trabalho!**